



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.465/2022- PMC/SMG**

Cajamar/SP, 06 de dezembro de 2022.

Referente: **Requerimento nº 271/2022**  
**16ª Sessão**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
3242/2022

DATA / HORA  
12/12/2022 09:45:04

USUÁRIO  
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 271/2022**, cópia anexa, de autoria do Nobre Vereador Diogo de Carvalho Utsunomiya, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura por meio de seu **OFÍCIO SMELC Nº 1.084/2022**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar (SP), 24 de novembro de 2022

**OFÍCIO SMELC. N.º 1.084/2022**

Ao  
Departamento Técnico Legislativo  
A/C: Michelle Alves de Oliveira

**Assunto: Memorando nº 2.964/2022 – DTL/SMG – Requerimento nº 271/2022**

Prezada Senhora:

Em resposta ao Requerimento nº 271/2022 do Nobre Vereador Diogo de Carvalho Utsunomiya, informamos que iremos realizar um estudo para que seja feita a alteração para o próximo exercício.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,



**FABIANO LIMA RODRIGUES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em <u>02/12/22</u>
Às <u>11</u> h <u>17</u> min

*Aline*



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR DIOGO UTSUNOMIYA

### REQUERIMENTO Nº 271 / 2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, informe sobre a possibilidade de fazer uma Emenda Aditiva descrita logo abaixo, referente ao Projeto de Lei nº 40 de 31 de agosto de 2022 que: "INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO AOS ATLETAS PRATICANTES DE DESPORTOS DE RENDIMENTO NAS MODALIDADES DO PROGRAMA "COMPETE CAJAMAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### **MODIFICA:**

**Atual: Art. 3º** Para pleitear o auxílio financeiro, de que trata o inciso IV do art. 2º desta Lei, os atletas deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

III - estar regularmente matriculado em instituição de ensino público, nos casos de atletas ou paratletas com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

**Proposto: Art. 3º** Para pleitear o auxílio financeiro, de que trata o inciso IV do art. 2º desta Lei, os atletas deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

III - estar regularmente matriculado em instituição de ensino público e bolsista nos casos de atletas ou paratletas com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

#### **JUSTIFICATIVA**

Justificamos a presente emenda modificativa após o estudo onde verificamos a existência de atletas que fazem parte de bolsa de estudos, onde necessitam desse recurso mencionado no Projeto de Lei.  
Dessa forma vemos urgência na análise desta.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de Outubro de 2022.

07/11/22  
13/44  
*Diogo Utsunomiya*

*Diogo Utsunomiya*  
\_\_\_\_\_  
Diogo de Carvalho Utsunomiya  
Vereador

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
2791/2022

DATA / HORA  
19/10/2022 10:45:19

USUÁRIO  
martha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo